



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

DREX: SEGURANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS NA MOEDA DIGITAL BRASILEIRA

DREX: Security and data Privacy in the Brazilian Digital Currency

Silvia Medeiros Rocha Silvestre¹

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEVANGÉLICA-GO.

Anderson

Carlos da Silva²

Orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso-GO.

¹Silvia Medeiros Rocha Silvestre – Bacharelando no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) - Brasil - Email: silviamedeiros2013@hotmail.com

²Anderson Carlos da Silva – Professor (a) do curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) - Brasil - Email: anderson.silva@docente.unievangelica.edu.br



RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar os mecanismos de segurança, privacidade e proteção de dados pessoais no DREX, moeda digital desenvolvida pelo Banco Central do Brasil, avaliando sua conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos para a contabilidade e a auditoria digital. Para tanto, adotou-se uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental, com base em documentos institucionais, legislação vigente e estudos sobre moedas digitais emitidas por bancos centrais.

Os resultados indicam que o DREX utiliza tecnologias de registros distribuídos em ambiente permissionado, associadas ao uso de smart contracts, buscando conciliar rastreabilidade das transações, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Verificou-se que o Banco Central tem adotado mecanismos de governança e controle de acesso alinhados aos princípios da LGPD, embora persistam desafios relacionados à definição de responsabilidades institucionais e à gestão do tratamento de dados. A análise comparativa com o Yuan Digital (e-CNY) evidenciou diferentes estratégias de equilíbrio entre privacidade, transparência e controle regulatório.

Conclui-se que o DREX representa um avanço na modernização do sistema financeiro brasileiro, com potencial para fortalecer a confiabilidade dos registros financeiros e os processos de auditoria digital, desde que sejam asseguradas políticas eficazes de segurança da informação, governança e proteção de dados.

Palavras-chave: DREX; Moeda digital; Proteção de dados; LGPD; Blockchain.



ABSTRACT

This study aims to analyze the security, privacy, and personal data protection mechanisms in DREX, a digital currency developed by the Central Bank of Brazil, evaluating its compliance with the principles established by the General Data Protection Law (LGPD) and its impacts on digital accounting and auditing. To this end, a qualitative, descriptive, and exploratory approach was adopted, based on bibliographic and documentary research, drawing on institutional documents, current legislation, and studies on digital currencies issued by central banks.

The results indicate that DREX uses distributed ledger technologies in a permissioned environment, associated with the use of smart contracts, seeking to reconcile transaction traceability, information security, and personal data protection.

It was found that the Central Bank has adopted governance and access control mechanisms aligned with the principles of the LGPD (Brazilian General Data Protection Law), although challenges related to defining institutional responsibilities and managing data processing persist. A comparative analysis with the Digital Yuan (e-CNY) revealed different strategies for balancing privacy, transparency, and regulatory control.

It is concluded that DREX represents an advance in the modernization of the Brazilian financial system, with the potential to strengthen the reliability of financial records and digital audit processes, provided that effective information security, governance, and data protection policies are ensured.

Keywords: DREX; Digital currency; Data protection; LGPD; Blockchain.



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

1. INTRODUÇÃO

O avanço da transformação digital tem promovido mudanças significativas nos sistemas financeiros em diversos países. Nesse contexto, as moedas digitais emitidas por bancos centrais (Central Bank Digital Currencies – CBDCs) surgem como uma alternativa para modernizar os meios de pagamento, ampliar a eficiência das transações e acompanhar a crescente digitalização da economia. No Brasil, essa iniciativa é representada pelo DREX, projeto desenvolvido pelo Banco Central do Brasil para viabilizar a versão digital da moeda nacional. O nome DREX faz referência ao Real Digital, associando os conceitos de digital, eletrônico e inovação tecnológica à proposta de modernização do sistema financeiro brasileiro.

Além dos benefícios associados à inovação financeira, a implementação de moedas digitais soberanas levanta discussões relacionadas à segurança da informação, à privacidade dos usuários e à proteção de dados pessoais. Tais questões tornam-se particularmente relevantes diante da necessidade de compatibilizar a rastreabilidade das operações financeiras com a preservação do sigilo e dos direitos dos titulares de dados, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

No caso do DREX, o desafio consiste em desenvolver uma infraestrutura tecnológica capaz de garantir eficiência operacional, transparência e conformidade regulatória, sem comprometer a proteção das informações financeiras dos usuários. A utilização de tecnologias de registros distribuídos e contratos inteligentes amplia as possibilidades de automação e controle das transações, mas também exige mecanismos adequados de governança, segurança e tratamento de dados.

Diante desse cenário, o problema de pesquisa consiste em compreender de que forma os mecanismos de segurança, privacidade e proteção de dados adotados no DREX atendem aos princípios estabelecidos pela LGPD e quais são seus reflexos para a confiabilidade do sistema financeiro digital?



Unievangelica
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

O objetivo geral deste trabalho é analisar os processos de segurança, privacidade e proteção de dados pessoais no DREX, avaliando como os princípios da LGPD são incorporados à implementação da moeda digital brasileira e de que forma contribuem para a confiabilidade, integridade e sigilo das informações financeiras.

Como objetivos específicos, busca-se: identificar os principais fundamentos tecnológicos do DREX; analisar sua aderência aos princípios da LGPD; examinar os impactos da moeda digital sobre as práticas contábeis e de auditoria; comparar os mecanismos de segurança e privacidade adotados no DREX e no Yuan Digital (e-CNY); e avaliar os desafios e oportunidades relacionados à proteção de dados e à governança das informações financeiras.

A relevância da pesquisa está associada à crescente digitalização do sistema financeiro e aos desafios decorrentes da proteção de dados em ambientes digitais. Sob a perspectiva das Ciências Contábeis, o estudo contribui para a compreensão dos impactos das moedas digitais sobre os processos de registro, controle, auditoria e compliance, aspectos cada vez mais relevantes no contexto da transformação tecnológica das organizações.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Central Bank Digital Currency (CBDC) e o DREX

As moedas digitais emitidas por bancos centrais, conhecidas como Central Bank Digital Currencies (CBDCs), representam uma evolução dos meios de pagamento ao transferirem para o ambiente digital funções tradicionalmente desempenhadas pelo dinheiro físico. Segundo o Banco de Compensações Internacionais (BIS, 2020), as CBDCs têm como objetivos ampliar a eficiência dos pagamentos, reduzir custos operacionais, promover inclusão financeira e fortalecer a soberania monetária diante da crescente digitalização da economia.

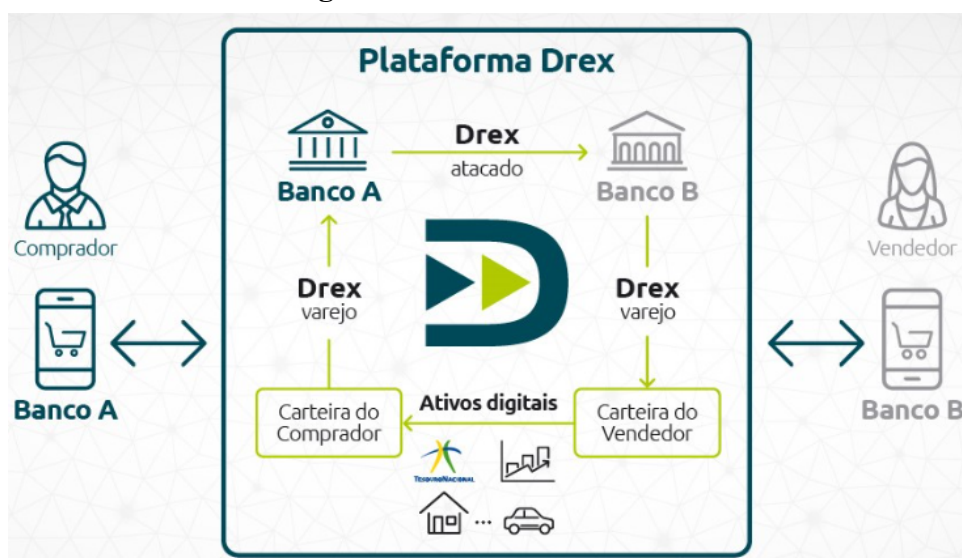
Nesse contexto, o Banco Central do Brasil desenvolve o DREX, versão digital do real destinada à modernização da infraestrutura financeira nacional. O projeto utiliza tecnologias



de registros distribuídos (Distributed Ledger Technology – DLT) em ambiente permissionado, permitindo a realização de transações digitais com elevado nível de controle, rastreabilidade e segurança (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2023).

A plataforma do DREX foi estruturada com base na tecnologia Hyperledger Besu, compatível com a Ethereum Virtual Machine (EVM), possibilitando a utilização de smart contracts (contratos inteligentes) para automatização de operações financeiras. Diferentemente das blockchains públicas, o modelo permissionado restringe a participação às instituições autorizadas, fortalecendo os mecanismos de governança e supervisão regulatória.

Figura 1 – Plataforma DREX



Fonte – Banco Central do Brasil (2023)

(A) Estrutura de intermediação bancária e circulação do DREX.

A parte A apresenta a estrutura de circulação da moeda digital, evidenciando a atuação das instituições financeiras como intermediárias entre os usuários e a infraestrutura do sistema. Observa-se a distinção entre o DREX de atacado, utilizado em operações interbancárias, e o DREX de varejo, destinado aos usuários finais.



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

(B) Carteiras digitais e negociação de ativos tokenizados.

Segundo o glossário do Gartner, citado por Meira (2023), a carteira digital (digital wallet) consiste em um ambiente seguro de armazenamento de informações utilizado para autenticar usuários e autorizar transações financeiras. Essas soluções permitem o gerenciamento de ativos digitais e o acesso a serviços financeiros por meio de dispositivos eletrônicos, combinando praticidade e mecanismos de segurança voltados à proteção dos dados dos usuários.

A parte B demonstra a utilização das carteiras digitais para armazenamento e movimentação de moeda digital e ativos tokenizados. Essa estrutura possibilita transações automatizadas, seguras e rastreáveis, ampliando a eficiência das operações financeiras em ambiente digital.

Além dos aspectos tecnológicos, a implementação do DREX exige atenção aos mecanismos de segurança da informação e proteção de dados pessoais. Por operar com informações financeiras sensíveis, o projeto deve observar os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a confidencialidade, a integridade e o controle do acesso às informações.

Nesse cenário, o DREX representa não apenas uma inovação tecnológica, mas também uma transformação relevante para os processos de controle, auditoria e governança das informações financeiras. Sob a perspectiva das Ciências Contábeis, a digitalização dos registros financeiros amplia a importância dos mecanismos de compliance, rastreabilidade e confiabilidade dos dados utilizados na tomada de decisões e na elaboração das informações contábeis.

2.2 Blockchain, DLTs e Smart Contracts

A blockchain é uma tecnologia de registros distribuídos (Distributed Ledger Technology – DLT) que permite o armazenamento seguro, transparente e imutável de



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

informações. Segundo Tapscott e Tapscott (2016), essa tecnologia estabelece novos modelos de confiança digital ao garantir a integridade dos registros por meio de mecanismos de consenso.

No DREX, a utilização de uma blockchain permissionada possibilita a participação apenas de instituições autorizadas, conciliando descentralização controlada e supervisão regulatória. Conforme De Filippi e Wright (2018), esse modelo favorece a governança, a rastreabilidade das operações e a redução de riscos associados a fraudes e alterações indevidas dos registros.

Os smart contracts, definidos por Buterin (2014) como programas executados automaticamente a partir de condições previamente estabelecidas, permitem a automatização de transações e processos financeiros. No contexto do DREX, essa funcionalidade contribui para maior eficiência operacional e fortalecimento dos mecanismos de controle e auditoria.

Entretanto, a digitalização das operações financeiras amplia a necessidade de proteção das informações e de controles adequados de segurança. De acordo com Schneier (2015), a segurança da informação deve assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados. Esses princípios estão alinhados às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que atribui às instituições a responsabilidade pela adoção de medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados pessoais.

Nesse contexto, a governança da informação assume papel relevante para a conformidade regulatória, a preservação do sigilo das transações e a confiabilidade dos registros financeiros digitais, aspectos fundamentais para a contabilidade e a auditoria no ambiente das moedas digitais.

2.3 A experiência internacional: o Yuan Digital (e-CNY)

O Yuan Digital (e-CNY), desenvolvido pelo Banco Popular da China, constitui uma das principais referências internacionais no campo das moedas digitais emitidas por bancos



centrais (CBDCs). O projeto adota características como anonimato controlado e rastreabilidade das operações, buscando equilibrar privacidade dos usuários e supervisão estatal.

Segundo Auer e Böhme (2020), o modelo chinês segue o princípio de “anonimato para o público e rastreabilidade para o banco central”, permitindo maior controle sobre operações financeiras sem eliminar totalmente a privacidade dos usuários. Essa abordagem contribui para o combate a ilícitos financeiros e para o monitoramento das transações de maior relevância.

Em comparação, o DREX busca conciliar inovação tecnológica, segurança jurídica e proteção de dados pessoais, observando os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Embora ambos os projetos tenham como objetivo modernizar o sistema financeiro e ampliar a digitalização das transações, apresentam diferenças quanto aos mecanismos de privacidade e à governança das informações.

Sob a perspectiva das Ciências Contábeis, a comparação entre o DREX e o e-CNY evidencia como diferentes modelos de moeda digital podem influenciar a rastreabilidade, a transparência e a confiabilidade dos registros financeiros, aspectos relevantes para a auditoria, o compliance e a governança das informações contábeis.

3. METODOLOGIA

3.1 Caracterização da Pesquisa

Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória, de natureza bibliográfica e documental. Segundo Gil (2008), as pesquisas exploratórias têm como finalidade proporcionar maior familiaridade com o problema estudado, enquanto as pesquisas descritivas buscam identificar e descrever características de determinado fenômeno.

A abordagem qualitativa permite analisar aspectos tecnológicos, normativos e institucionais relacionados ao DREX. Quanto aos procedimentos, a pesquisa fundamenta-se



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

em fontes bibliográficas e documentais, utilizando materiais já publicados e documentos institucionais para análise do objeto de estudo (LAKATOS; MARCONI, 2021).

O caráter exploratório decorre da atual fase de desenvolvimento da moeda digital brasileira, enquanto a natureza descritiva possibilita examinar os mecanismos de proteção de dados, segurança da informação e seus impactos para a contabilidade e a auditoria digital.

3.2 Procedimentos e Estratégia de Análise

A pesquisa foi desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico e documental, utilizando publicações acadêmicas, documentos oficiais do Banco Central do Brasil, legislação relacionada à proteção de dados e estudos sobre moedas digitais emitidas por bancos centrais (CBDCs). Também foi realizada análise comparativa com o Yuan Digital (e-CNY), visando identificar diferenças e semelhanças quanto à segurança, privacidade, rastreabilidade das transações e governança das informações financeiras.

A análise foi realizada em três etapas. Inicialmente, foram examinados documentos técnicos e institucionais sobre o DREX, identificando sua arquitetura tecnológica e os mecanismos de segurança adotados. Em seguida, avaliou-se a aderência do projeto aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente quanto à proteção das informações financeiras. Por fim, realizou-se uma análise comparativa entre o DREX e o Yuan Digital (e-CNY), considerando aspectos tecnológicos, regulatórios e seus impactos para a contabilidade e a auditoria digital.

3.3 Delimitação da Pesquisa

A pesquisa limita-se à análise documental e bibliográfica do projeto DREX, considerando informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, literatura especializada e documentos relacionados à proteção de dados e às moedas digitais emitidas por bancos centrais. Não foram realizados testes práticos, coleta de dados primários ou



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

análises empíricas sobre a utilização da moeda digital, tendo em vista que o projeto ainda se encontra em fase de desenvolvimento.

4. DISCUSSÕES DE RESULTADOS

A análise realizada ao longo da pesquisa permitiu identificar aspectos relevantes sobre a estrutura tecnológica, os mecanismos de proteção de dados e os impactos institucionais associados ao projeto do DREX. A discussão dos resultados concentra-se na interpretação das informações obtidas a partir da literatura especializada, de documentos institucionais do Banco Central do Brasil e de estudos internacionais sobre moedas digitais emitidas por bancos centrais (CBDCs).

Nesse contexto, buscou-se compreender como os princípios de segurança da informação, proteção de dados pessoais e governança digital são aplicados no desenvolvimento da moeda digital brasileira, bem como analisar seus possíveis impactos sobre a transparência financeira, a auditoria digital e as práticas contábeis.

4.1 Segurança e arquitetura tecnológica do DREX

A análise da documentação técnica indica que a arquitetura do DREX foi desenvolvida para conciliar inovação tecnológica e supervisão regulatória. A utilização de uma blockchain permissionada restringe a participação às instituições autorizadas, fortalecendo a segurança das operações e reduzindo riscos relacionados ao tratamento de dados financeiros.

Os resultados demonstram que esse modelo favorece a rastreabilidade das transações e a integridade dos registros, contribuindo para a confiabilidade do sistema financeiro digital. Além disso, a estrutura permissionada amplia a capacidade de supervisão institucional sem comprometer os mecanismos de controle e segurança.



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

A utilização de smart contracts possibilita a automatização de processos financeiros, aumentando a eficiência operacional e reduzindo falhas decorrentes de procedimentos manuais. Sob a perspectiva contábil, essa característica fortalece os mecanismos de controle e auditoria das operações.

Entretanto, a automação exige monitoramento contínuo e mecanismos adequados de validação tecnológica, uma vez que eventuais falhas podem comprometer a confiabilidade dos registros financeiros. Dessa forma, a auditoria digital assume papel relevante na verificação dos controles e da conformidade dos processos automatizados.

De modo geral, os resultados indicam que a arquitetura do DREX busca equilibrar inovação, segurança da informação e governança, contribuindo para a estabilidade e a confiabilidade do ambiente financeiro digital.

4.2 Privacidade e proteção de dados e desafios regulatórios

A proteção de dados pessoais constitui um dos principais desafios para a implementação do DREX. Embora a tecnologia de registros distribuídos amplie a rastreabilidade das transações e fortaleça os mecanismos de auditoria e controle, sua utilização exige medidas capazes de preservar a privacidade dos usuários e garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A análise documental indica que o Banco Central tem estruturado o projeto com mecanismos de governança e controle de acesso às informações, adotando uma rede permissionada que restringe a participação às instituições autorizadas. Essa característica contribui para reduzir riscos relacionados à exposição indevida de dados financeiros sensíveis.

Entretanto, a conformidade com a LGPD não depende exclusivamente da tecnologia empregada. A efetividade da proteção de dados exige definição clara das responsabilidades das instituições participantes, além da adoção de políticas permanentes de segurança da informação e governança de dados.



Nesse contexto, os principais desafios identificados relacionam-se ao fortalecimento dos mecanismos de proteção de dados, à construção de confiança dos usuários e à manutenção do equilíbrio entre transparência operacional e privacidade. Assim, a consolidação do DREX dependerá não apenas de sua eficiência tecnológica, mas também da capacidade institucional de garantir segurança, conformidade regulatória e proteção das informações financeiras.

A relação entre os princípios da LGPD e os mecanismos de proteção adotados no desenvolvimento do DREX pode ser observada na Figura 2.

Figura 2 - Aplicação dos princípios da LGPD no projeto DREX

Princípio da LGPD	Aplicação no contexto do DREX	Implicações para segurança e contabilidade
Finalidade	O tratamento de dados ocorre para viabilizar transações financeiras digitais e garantir o funcionamento do sistema monetário digital supervisionado pelo Banco Central.	Garante que os dados financeiros sejam utilizados exclusivamente para finalidades regulatórias e operacionais.
Necessidade	O compartilhamento de dados pessoais é limitado ao mínimo necessário para validação das transações no sistema.	Reduz riscos de exposição indevida de informações financeiras sensíveis.
Segurança	A infraestrutura tecnológica do DREX utiliza redes permissionadas e protocolos de segurança digital.	Fortalece a integridade dos registros financeiros e a confiabilidade das auditorias digitais.
Prevenção	O projeto passa por fases de testes e simulações antes de sua implementação pública.	Permite identificar vulnerabilidades e aprimorar os mecanismos de proteção de dados.
Transparência	Relatórios e informações institucionais sobre o projeto são divulgados publicamente.	Amplia a confiança institucional e facilita a análise acadêmica e regulatória do sistema.
Responsabilidade	Instituições participantes devem cumprir normas de segurança e proteção de dados.	Reforça o compliance e a responsabilidade das instituições financeiras no tratamento de dados.

Fonte: A autora (2026)

A análise demonstra que a conformidade com a LGPD depende da integração entre tecnologia, governança e segurança da informação, elementos essenciais para a credibilidade do sistema financeiro digital.



UnIEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

4.3 Comparação entre o DREX e o Yuan Digital (e-CNY)

A análise comparativa entre o DREX e o Yuan Digital (e-CNY) evidencia diferentes estratégias para conciliar inovação tecnológica, privacidade e supervisão regulatória. Embora ambos os projetos tenham como objetivo modernizar o sistema financeiro e ampliar a digitalização das transações monetárias, suas abordagens apresentam diferenças relevantes quanto ao tratamento dos dados e à governança das informações.

O modelo chinês prioriza mecanismos de supervisão estatal combinados com níveis graduais de privacidade, enquanto o DREX busca compatibilizar rastreabilidade das operações, proteção de dados pessoais e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Essa distinção reflete diferentes contextos regulatórios e institucionais.

A Figura 3 sintetiza os principais aspectos comparativos entre os dois projetos, destacando diferenças relacionadas à privacidade, à rastreabilidade das transações e ao grau de centralização do controle das informações.



Figura 3 - Comparação entre DREX e Yuan Digital (e-CNY)

Critério	DREX (Brasil)	e-CNY (China)
Autoridade emissora	Banco Central do Brasil	Banco Popular da China
Tipo de infraestrutura	Blockchain permissionada (DLT)	Sistema com maior centralização institucional
Tecnologia base	Hyperledger Besu	Infraestrutura digital proprietária
Uso de smart contracts	Presente no projeto piloto	Uso limitado
Modelo de privacidade	Proteção de dados baseada na LGPD	Anonimato controlado
Rastreabilidade	Supervisão institucional das transações	Alto nível de rastreabilidade estatal
Objetivo estratégico	Modernização do sistema financeiro e inovação digital	Digitalização monetária e fortalecimento do controle financeiro

Fonte: A autora (2026)

A Os resultados demonstram que, embora adotem estratégias distintas, ambas as iniciativas procuram fortalecer a segurança e a eficiência das operações financeiras. A experiência chinesa oferece referências relevantes para o desenvolvimento das moedas digitais soberanas, enquanto o modelo brasileiro busca adaptar essas inovações às exigências legais e regulatórias do contexto nacional.



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

4.4 Impactos para a contabilidade e auditoria digital

A análise dos resultados indica que a implementação do DREX pode gerar impactos relevantes para a contabilidade e a auditoria digital, especialmente em relação à rastreabilidade das operações e à confiabilidade dos registros financeiros.

A utilização de tecnologias de registros distribuídos contribui para a integridade das informações, favorecendo processos de auditoria, compliance e monitoramento das transações. Além disso, a automação proporcionada pelos smart contracts tende a reduzir falhas operacionais e fortalecer os mecanismos de controle interno.

Nesse contexto, a crescente digitalização do sistema financeiro exige que os profissionais da contabilidade ampliem seus conhecimentos sobre governança de dados, segurança da informação e auditoria de sistemas digitais. Dessa forma, o papel do contador torna-se cada vez mais estratégico na validação e no controle das informações financeiras.

Os resultados demonstram que a adoção do DREX pode contribuir para o fortalecimento da transparência, da governança e da confiabilidade dos registros contábeis, ampliando a relevância da auditoria digital no ambiente financeiro contemporâneo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa analisou os mecanismos de segurança, privacidade e proteção de dados no DREX, considerando sua relação com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus reflexos para a contabilidade e a auditoria digital.

Os resultados indicam que o Banco Central do Brasil tem estruturado o projeto com base em tecnologias de registros distribuídos, contratos inteligentes e mecanismos de governança voltados à segurança das informações financeiras. Observou-se que a utilização de uma rede permissionada contribui para conciliar rastreabilidade das transações e proteção de dados pessoais, aspectos fundamentais para a confiabilidade do sistema.



Unievangelica
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

A análise também evidenciou que a efetividade da proteção de dados não depende apenas da tecnologia empregada, mas da definição clara de responsabilidades institucionais e da adoção de políticas permanentes de governança e segurança da informação. A comparação com o Yuan Digital (e-CNY) demonstrou que diferentes modelos de moedas digitais buscam equilibrar privacidade e supervisão regulatória de formas distintas.

Sob a perspectiva das Ciências Contábeis, o DREX tende a ampliar a importância da auditoria digital, do compliance e dos mecanismos de controle sobre registros financeiros eletrônicos, exigindo maior integração entre tecnologia, governança e transparência.

Conclui-se que o DREX representa uma iniciativa relevante para a modernização do sistema financeiro brasileiro, cuja consolidação dependerá da manutenção de elevados padrões de segurança, proteção de dados e conformidade regulatória.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUER, Raphael; BÖHME, Rainer. The technology of retail central bank digital currency. BIS Quarterly Review, Basel, September 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. A moeda digital oficial brasileira (Drex): referências básicas. Brasília: Banco Central do Brasil, 2023. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/real_digital_docs/drex_referencias_basicas_nov2023.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 08 dez 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Drex - Real Digital. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/drex>. Acesso em: 21 set. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. DREX não substituirá dinheiro em espécie e nem servirá para monitorar população. Brasília: Secretaria de Comunicação Social, 24 jan. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contrafake/noticias/2025/01/drex-nao-substituira-dinheiro-em-especie-e-nem-servira-para-monitorar-populacao>. Acesso em: 07/12/2025.



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Ilustração plataforma DREX Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/drex>. Acesso em: 15 mar. 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Piloto do real digital. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/piloto_realdigital. Acesso em: 03 out. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Integrado 2024. Brasília: BC, 2024. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/rig/RIG_2024.pdf Acesso em: 26 nov 2025 esse conteúdo aparece na página 103

BANCO POPULAR DA CHINA. Progress of Research & Development of E-CNY in China. Beijing, Jul. 2021. Disponível em: <http://www.pbc.gov.cn/en/3688110/3688172/4157443/4293696/index.html>. Acesso em: 01 out. 2025.

BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS (BIS). Central bank digital currencies: foundational principles and core features. Tech. rep. Bank for International Settlement, 2020.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BUTERIN, Vitalik. A next-generation smart contract and decentralized application platform. Ethereum White Paper, 2014. Disponível em: <https://ethereum.org/en/whitepaper/>. Acesso em: 28 set. 2025.

CORRÊA, Caroline Alves Martins. ANÁLISE DA PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE E DOS DADOS PESSOAIS DO USUÁRIO DA CBDC BRASILEIRA. [S.l.]: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, 2024.

DE FILIPPI, Primavera; WRIGHT, Aaron. Blockchain and the law: the rule of code. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2018.



UniEVANGÉLICA
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HYPERLEDGER FOUNDATION. Hyperledger Besu. Documentation. Disponível em: <https://besu.hyperledger.org/>. Acesso em: 06 mai. 2026.

Infomoney. O que é a Hyperledger Besu, a tecnologia escolhida para o piloto do Real Digital? Infomoney, 07/03/2023. Acesso em: (08 dez 2025).

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MEIRA, Analia. O que é Digital Wallet. Netbr by SEK, 2023. Disponível em: <https://www.netbr.com.br/digital-wallet/>. Acesso em: [data de acesso].

SCHNEIER, Bruce. Data and Goliath: The Hidden Battles to Collect Your Data and Control Your World. New York: W.W. Norton & Company, 2015.

TAPSCOTT, Don; TAPSCOTT, Alex. Blockchain revolution: how the technology behind bitcoin is changing money, business, and the world. Penguin, 2016.